



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2642  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 494/2023

*"Constitui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação de Serviços de Saneamento Básico, e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Atendendo a demanda formulada pela Coordenadoria de Fiscalização – CF/DFQS da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, conforme contido no processo digital e-protocolo nº 20.652.447-2 e conforme o protocolado sob nº 8916/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica constituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação de Serviços de Saneamento Básico, cumprindo-se a previsão no Contrato de Programa (COPs) firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e este Município.

**§ Único.** O Comitê instituído no caput será composto pelos seguintes servidores:

I- Wiliam Marcelo Charnej;

II- Matheus Zaroski Matias;

III- Luis Carlos de Almeida, e

IV- Zeni Lurdes Uliach.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 495/2023

*"Autoriza o fechamento e a utilização da rua e calçada a que se refere, e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 9520/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Prefeito Afonso Ditzel e Marechal Deodoro, no dia 24 de setembro de 2023, das 14h00min às 20h00min, para realização de Missa, conforme solicitação, informações e autorização do PRUDETRAN, contidas no protocolo nº 9520/2023

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Martin Antonio Haubert Stein.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 496/2023**

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Gisele Campos de Mello Gross	Professora	9475/2023	02 – B

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 497/2023**

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 9544/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Tatiane Stoski Diachuki	Pov. Papanduva de Cima	Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho	04/09/2023	10%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 498/2023**

*“Altera a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9554/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal ampliada:	A partir de:
Susane Aparecida de Lima	Redução da ampliação de 20 para 10 horas semanais	12/09/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 499/2023**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Cleonice Pontarolo	Zeladora/ Secretaria de Educação	9039/2023	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2017	25/09/2023 à 23/12/2023

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 500/2023**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 9598/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Ana Paula Strujak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 08/09/2023 à 05/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 501/2023

*“Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, conforme específica, para exercício 2021-2024 e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 9560/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação – exercício 2021/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**I- Representantes das Escolas Particulares:**

- a) Titular: Lucineia Teresinha Colecha Fabri;  
b) Suplente: Claudia Fernanda Martins de Campos.

**II- Representantes dos Profissionais de Educação Especial e Inclusiva:**

- a) Titular: Gilmar Miketchen Lukaski;  
b) Suplente: Monica Eliane Guil.

**III- Representantes dos Profissionais de Educação:**

- a) Titular: Andressa de Oliveira Kawka;  
b) Suplente: Joana Rosa Melnik Casiano;  
c) Titular: Alisson Pechefist – Presidente;  
d) Suplente: Marilda Aparecida Vogenej Mosquer.

**IV- Representantes dos Profissionais da Educação Infantil:**

- a) Titular: Dione de Fátima Mosquer;  
b) Suplente: Maria Eliciane Bronholo.

**V- Representantes das Associações de Pais e Mestres e Funcionários – APMF's:**

- a) Titular: Cintia Stutz Becher;  
b) Suplente: Luciane Ross.

**VI – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Titular: Leilane Borges – 2ª secretária;  
b) Suplente: Joelma Sluzovski;  
c) Titular: Marcelo Sidnei Chanivski;  
d) Suplente: Maria Rosalene Kuasoski;  
e) Titular: Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio – Vice-Presidente;  
f) Suplente: Joanice Chomen Klosz.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 183/2023

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 2539/2022 que institui a “Semana do Servidor Público Municipal” e que o Edital nº 01/2023 de Concurso de Inovação no Setor Público é umas das ações pertencentes a referida semana;

Considerando também os Itens 4.3 e 4.3.2 do Edital nº 01/2023 do Concurso de Inovação no Setor Público;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Indicar os membros avaliadores da segunda etapa - Avaliação Inicial do 1º Concurso de Inovação no Setor Público:

**Cleverson Fernando Salache** - Coordenador do Curso MBA em Gestão Pública e Inovação UAB Unicentro

Doutorando em Educação pela Unicentro, Mestre em Desenvolvimento Econômico pela UFPR, Especialista em Gestão e Auditoria de Negócios pela Unicentro, Graduado em Administração pela Unicentro, Diretor Geral do Campus Avançado de Pitanga.

**Luis Guilherme Izzycki** - Assessor Técnico na GNova/Enap Engenheiro eletricitista formado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 pela PUC-RS, mestrando em Políticas Públicas e Desenvolvimento no Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada (IPEA) e servidor público do Ministério da Economia desde 2016, com atuação e liderança em diversos projetos de compras públicas com alto impacto econômico e notável carga de inovação.

**Melany Evelyn Fernandes Ovando** - Gestora responsável pelo Território Vale dos Pinheirais SEBRAE

Formação em Turismo com ênfase em hotelaria. Especialista em Gestão de Projetos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 14 de setembro de 2023.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Presidente do Comitê Gestor do Concurso

### PORTARIA Nº 184/2023

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Diante das informações inseridas no protocolo nº. 4968/2023 e o relatório final da comissão de sindicância, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor I.M., brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, residente neste Município.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Daniel Gustavo Welter Finger, Joanice Chomen Klosz e Alexandre Rafael Marcante, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 185/2023**

*“Altera a composição da junta médica pericial designada pela Portaria nº 001/2023”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aposentadoria do servidor componente da junta médica instaurada através da Portaria nº 001/2023; e

Conforme a solicitação contida no protocolo sob nº 9281/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a composição da junta médica, designada através da Portaria nº 001/2023, para proceder exame médico pericial na servidora Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopski, para aferir a solicitação de Aposentadoria por Invalidez, realizado no dia 06/09/2022, às 09h00min, nas dependências do USF Ângela Maria Machado:

I- Jociano Marconato - Médico Generalista;

II- Roberto Doglia de Oliveira - Médico Clínico Geral;

III- Ângela Paula Opuchkevitch - Médica Clínica Geral.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 14 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – Lei**  
**14133/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de peças originais para veículos automotores linha pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

**DATA:** 02 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais de Custeio (materiais de expediente, materiais de cama mesa e banho, materiais de copa e cozinha e ferramentas), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 202281000306.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 7.583,07 (Sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 28 de setembro de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8012, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele S. Lupepsa**  
Pregoeira

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**  
**CONTRATO Nº 160/2023**

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito, o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, denominada CONTRATANTE, decide rescindir UNILATERALMENTE o Contrato acima mencionado, firmado com a empresa GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA, CNPJ nº 22.170.043/0001-58, estabelecida na Rua Teruo Imanishi, nº 112, Bairro Vila Brizzola, Indaiatuba – SP, CEP 13.344-490, fone (15) 9 9150-5411, e-mail: [geoview.licitacoes@gmail.com](mailto:geoview.licitacoes@gmail.com), representada pelo Sr. Henrique Soares de Sá, portador da Carteira de Identidade – CI nº 47.888.577-5 e inscrita no CPF sob nº 049.577.745-52, decorrente da Dispensa de Licitação nº 043/2023, pelos motivos expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

Conforme consta nos autos do processo nº 7877/2023, a empresa participou da Dispensa Eletrônica, tendo sagrado-se vencedora, bem como procedeu com a assinatura do instrumento contratual, contudo, deixou de executar o serviço solicitado através da RE 4094, estando este serviço em atraso, tendo requerido, posteriormente, a rescisão contratual.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Segunda, §2º do Contrato, opera-se a partir desta data a extinção do Contrato nº 160/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 138, I da Lei nº 14.133/2021.

Prudentópolis – PR, 14 de setembro de 2023.

**Município de Prudentópolis**  
**Osnei Stadler**  
Contratante

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**AVISO DE PENALIDADE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 7295/2023, **RESOLVE:**

Aplicar a empresa MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 01.066.957/0001-01, estabelecida na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 419, Sala 01, Bairro Centro, Guamiranga – PR, CEP 84.435-000, representada pelo Sr. Nilson Carlos Ferreira Gaspar, as sanções administrativas:

– ADVERTÊNCIA prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Décima da ARP nº 249/2023;

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima da ARP nº 249/2023, no valor de R\$ 916,31 (Novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);

– Cancelamento do item 57 (58 da ARP) da ARP nº 249/2023.

Prudentópolis – PR, 13 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa SILVEIRA METALÚRGICA LTDA, convocada a assinar o Contrato nº 286/2023 para a presente licitação, que tem por objeto “Aquisição de estruturas metálicas, telhas e calhas com instalação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

O Contrato será encaminhado por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empre-



sa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 286/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de setembro de 2023.

**Lidiane Campagnaro**  
Departamento de Licitações

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 363/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Mega Telecom Provedor de Internet Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 126/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Considerando as informações contidas na cláusula anterior, fica aditivado o valor de R\$ 34.999,92 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	285/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	089/2023
<b>Objeto</b>	Aquisição e instalação de grades e portões.
<b>Contratada</b>	METALÚRGICA PRUDSUL LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Elaine Novak Lacomski Cunha, tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Silvane Kiczevi dos Santos.
<b>Gestor</b>	A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczaruski Schon.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 11 de setembro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 486/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de um kit de brinquedos acessíveis (Carrossel para cadeirante, balanço frontal triplo para cadeirante e gangorra para cadeirante)", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2023, no prazo

de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de plataforma eletrônica (Neosigner) para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 486/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de setembro de 2023.

**Lidiane Campagnaro**  
Departamento de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 051/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR JESSICA DIATCZUK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.\*\*\*.742-1 e CPF nº 115.\*\*\*.119-78, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo II, símbolo CC-3.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 2023.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 052/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR JESSICA DIATCZUK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 14.\*\*\*.742-1 e CPF nº 115.\*\*\*.119-78, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência, em 14 de setembro de 2023.

**Vereador Lademiro Budnik**  
Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)